Guaratinguetá, 04 de novmbro de 2026

**TERMO DE REFERÊNCIA**
elaborado com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 14.133, de 2021

## 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de informática, compreendendo 01 (um) computador completo, 02 (dois) nobreaks, 02 (dois) HDs externos e 01 (um) aparelho de telefone sem fio, destinados à APAE de Guaratinguetá, mediante recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 351840420240001 (Deputada Rosângela Moro), por meio de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, tendo em vista os itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 95/2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na Solicitação de Compra nº 02925/2026.

| Item | ESPECIFICAÇÃO | Qtde. | Unidade de Medida | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Computador completo**; equipado com processador de seis núcleos de décima geração ou superior; memória RAM de 16 GB DDR4 com frequência mínima de 3000 MHz; unidade de estado sólido (SSD) com 240 GB de capacidade; placa de vídeo dedicada compatível com alto desempenho gráfico. Acompanha monitor LED de 21 polegadas com resolução mínima Full HD, teclado e mouse com conexão USB ou sem fio, e todos os cabos necessários para funcionamento. Sistema ideal para uso em atividades que demandem desempenho multitarefa e aplicações | 1 | Unidade | R$ 6.150,00 | R$ 6.150,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | gráficas moderadas. | | | | |
| 02 | **Nobreak** do tipo Line Interactive com tecnologia de saída senoidal PWM, potência nominal mínima de 1200 VA / 720 W, tensão de entrada e saída em 115V, compatível com redes elétricas residenciais e comerciais, sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito, subtensão e sobretensão, tempo de transferência inferior a 10 ms, bateria interna selada com autonomia mínima de 10 minutos em carga nominal, interface com painel LCD ou display para monitoramento de status, alarmes sonoros para falhas e bateria fraca, conexão para computador via USB para gerenciamento, gabinete compacto com ventilação adequada para resfriamento, indicador LED de status, operação em faixa de frequência 50/60 Hz. | 2 | Unidade | R$ 1.350,00 | R$ 2.700,00 |
| 03 | **HD externo** portátil com capacidade mínima de armazenamento de 2TB, interface USB 3.0 ou superior para transferência rápida de dados, compatível com sistemas operacionais Windows, macOS e Linux, formato compacto e resistente, alimentação via USB sem necessidade de fonte externa, compatível com USB 2.0, gabinete na cor preta com acabamento resistente a impactos leves, taxa mínima de transferência de dados de 120 MB/s, compatibilidade com plug | 2 | Unidade | R$ 1.570,00 | R$ 3.140,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | and play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais, suporte a formatação NTFS e exFAT, cabo USB incluso, manual em português e certificação do INMETRO. | | | | |
| 04 | **Aparelho de telefone sem fio**; com tecnologia digital DECT 6.0, operando na frequência de 1,9 GHz – digital (DECT); com fonte de alimentação bivolt; com bateria do tipo backup; com função viva-voz, chamada em espera, bloqueador de chamadas e localizador do monofone, toque polifônico; com memória/registro mínimos para até 20 chamadas recebidas; com agenda mínima para até 20 nomes e números de telefone; na cor preta; com display de LED no tamanho mínimo de 1,8 polegada; embalagem contendo: 01 base, 01 telefone, 01 cabo de linha telefônica, 01 fonte de alimentação (110/220V) e manual do usuário; com garantia de no mínimo 12 meses; homologado de acordo com a Resolução da Anatel. | 1 | Unidade | R$ 363,33 | R$ 363,33 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 12.353,33** |

1.2 Os itens desta contratação são caracterizados como bens comuns, por se tratarem de produtos padronizados, com especificações usuais de mercado e objetivamente definidas neste Termo de Referência.

1.3 Por se tratar de contratação direta em razão do valor, com entrega única e pagamento após o recebimento definitivo, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho de despesa ou autorização de fornecimento, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda fundamenta-se na necessidade de equipar a APAE de Guaratinguetá de equipamentos de informática adequados ao desenvolvimento de suas atividades administrativas e de atendimento, mediante a aplicação dos recursos da Emenda Parlamentar nº 351840420240001, de autoria da Deputada Rosângela Moro, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente.

Os itens demandados compõem a estrutura básica de trabalho da instituição: o computador completo, com monitor, teclado e mouse, viabiliza a execução das rotinas administrativas e de gestão; os nobreaks protegem os equipamentos contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica, preservando sua integridade e evitando a perda de informações; os HDs externos permitem a salvaguarda e o backup de dados; e o aparelho de telefone sem fio assegura a comunicação da instituição com os usuários, famílias e demais órgãos da rede de atendimento.

Ressalta-se que os referidos itens integraram o Pregão Eletrônico nº 95/2026 e restaram fracassados, conforme consignado na Solicitação de Compra nº 02925/2026, o que impediu o atendimento da necessidade apresentada. Diante disso, e considerando que o valor total estimado da contratação (R$ 12.353,33) é inferior ao limite fixado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 (R$ 65.492,11), a Administração realizará a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, mantendo, no que couber, as condições do certame anterior.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), registra-se que a sua elaboração será dispensada para a presente contratação, com fundamento no art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 10.589, considerando que a aquisição já foi objeto de ETP elaborado na fase de planejamento do Pregão Eletrônico nº 95/2026, o qual contemplou os equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e à APAE, vinculados à Emenda Parlamentar nº 351840420240001, e tratou da descrição da necessidade, dos requisitos da contratação, do levantamento de mercado, da estimativa de quantidades e de valores, da descrição da solução como um todo, do parcelamento, dos resultados pretendidos, das providências prévias, das contratações correlatas, dos impactos ambientais e da viabilidade da

contratação. Como os itens ora demandados são remanescentes do referido certame e não houve alteração da necessidade, da solução ou das condições anteriormente avaliadas, as conclusões daquele estudo permanecem válidas, tornando desnecessária a elaboração de novo ETP.

## 3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição definitiva de 01 (um) computador completo (unidade de processamento, monitor, teclado e mouse), 02 (dois) nobreaks, 02 (dois) HDs externos e 01 (um) aparelho de telefone sem fio, contratados em conjunto por integrarem a mesma demanda vinculada à Emenda Parlamentar nº 351840420240001 e terem sido objeto do Pregão Eletrônico nº 95/2026. O computador atende às atividades que demandam desempenho multitarefa e aplicações gráficas moderadas; os nobreaks garantem a continuidade dos serviços e a integridade do hardware contra falhas elétricas; os HDs externos destinam-se ao backup e à guarda de dados; e o aparelho telefônico complementa a infraestrutura de comunicação da instituição.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de conservação e utilização, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes da tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

4.2 Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais de operação, cabos, fontes de alimentação, carregadores, adaptadores e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento pleno dos produtos, sem ônus adicional para a Administração.

4.3 Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, componentes e funcionamento.

4.4 Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento, sem custos adicionais para a Administração.

4.5 Na impossibilidade de reparo do equipamento em garantia, a contratada deverá substituí-lo por outro de características equivalentes ou superiores, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração.

4.6 A contratada deverá observar os princípios da sustentabilidade ambiental, promovendo, sempre que possível, o fornecimento de equipamentos com eficiência energética e em conformidade com as normas ambientais aplicáveis ao descarte e reciclagem de componentes eletrônicos.

4.7. Não será admitido o fornecimento de equipamentos remanufaturados, recondicionados, usados ou provenientes de mostruário.

4.8. A entrega deverá ocorrer de forma integral em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos para o recebimento.

4.9. Considerando a natureza comum do objeto, não haverá exigência de visita técnica ou demonstração prévia dos equipamentos, sendo suficiente a comprovação documental do atendimento às especificações técnicas exigidas.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os equipamentos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaratinguetá, em dias úteis e horário de expediente, previamente agendados com o setor responsável.

5.2 Todos os custos referentes ao transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.3 Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens originais do fabricante, acompanhados de manuais, certificados, garantias e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.

5.4 O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos equipamentos, permanecendo a contratada responsável por quaisquer vícios, defeitos ou desconformidades identificados posteriormente.

5.5 Constatadas irregularidades, divergências ou desconformidades em relação às especificações exigidas, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os equipamentos fornecidos, devendo a contratada promover a substituição dos itens recusados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus adicional.

5.6 Os equipamentos fornecidos deverão corresponder exatamente às marcas, modelos e especificações apresentadas na proposta selecionada e aprovadas pela Administração.

5.7 Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados, recondicionados, de mostruário ou que apresentem sinais de utilização anterior.

5.8. A contratada deverá assegurar suporte durante o período de garantia, observando os prazos de atendimento e substituição previstos neste Termo de Referência.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Compete ao fiscal do contrato:

I - acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos;

II - verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

III - registrar em processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

IV - comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades verificadas na execução do objeto;

V - atestar as notas fiscais após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

6.3. Compete ao gestor do contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - adotar as providências necessárias para saneamento de irregularidades apontadas pela fiscalização;

III - promover os atos necessários à aplicação de penalidades, quando cabíveis;

IV - acompanhar os prazos contratuais e demais condições pactuadas.

6.4. Constituem obrigações da contratada:

I - fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

II - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos;

III - substituir, às suas expensas, os equipamentos recusados pela Administração em razão de defeitos, avarias ou desconformidades;

IV - prestar garantia dos equipamentos pelo período estabelecido neste Termo de Referência;

V - manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta.

6.5. Constituem obrigações da contratante:

I - fornecer as informações necessárias à execução do objeto;

II - receber e conferir os equipamentos entregues;

III - rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas;

IV - efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

V - comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual.

6.6. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por meio eletrônico, mediante endereço eletrônico informado nos autos do processo, sem prejuízo de outros meios oficialmente admitidos.

6.7. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto.

6.8 Será designado como fiscal do contrato o servidor Aleksander de Oliveira Borges Rodrigues da Silva.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O objeto será recebido e pago por item efetivamente entregue e aceito pela Administração, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência.

7.2. A medição será realizada mediante conferência quantitativa e qualitativa dos equipamentos entregues, observando-se o atendimento integral às especificações técnicas exigidas.

7.3. O pagamento ficará condicionado ao recebimento e aprovação pelo fiscal do contrato ou servidor responsável, após a verificação da conformidade dos bens fornecidos.

7.4. Após o recebimento definitivo do objeto, a contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura, contendo a descrição dos itens fornecidos, quantidades, valores unitários e valor total.

7.5. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da aprovação da nota, mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

7.6. Para fins de pagamento, a contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas na contratação.

7.7. Constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou na execução do objeto, o pagamento será suspenso até que a contratada promova a regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Sobre os pagamentos efetuados serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

7.9. O pagamento não implicará reconhecimento pela Administração de quaisquer obrigações que não estejam expressamente previstas neste Termo de Referência ou no instrumento contratual.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação da contratada decorrente de penalidade, inadimplência contratual ou descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preferencialmente na forma eletrônica.

8.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

8.3. Poderão participar do procedimento os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam às exigências de habilitação previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

8.4. Para fins de habilitação, o fornecedor selecionado deverá comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e demais condições mínimas necessárias, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. Os equipamentos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes deste Termo de Referência, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com as exigências estabelecidas.

8.6. A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos bens, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

8.7. A adjudicação poderá ocorrer por item, permitindo a contratação de diferentes fornecedores, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as especificações técnicas exigidas.

8.8. A contratação será precedida, preferencialmente, de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado mediante comprovação da efetiva entrega, após ateste do fiscal do contrato.

9.2 A fiscalização da execução contratual será realizada mediante verificação do cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, considerando critérios de qualidade e regularidade.

9.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará o seguinte critério:

9.3.1 Deixar de entregar, ou não entregar os itens com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

## 10. DEFINIÇÃO DE DOTAÇÃO

11.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**00757 – 02.14.02.08.242.0018.2616 – 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) – Fonte: 95 - aplicação: 800.0036 (Emenda Parlamentar nº 351840420240001)**

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada e inserida mediante termo de apostilamento.

Elaborado por:

**Aleksander de Oliveira B. R. da Silva**
Escriturário – Setor de Compras

**Ricardo Junqueira Teberga**
*Secretário Municipal de Assistência Social*